

ATA N.º 21/2018

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 17 DE OUTUBRO DE 2018**

Aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2018, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Paços do Município e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, pelas 09:20 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. José Licínio Tavares Pimenta e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade, não tendo comparecido o Sr. Vereador Dr. Nuno Miguel de Abreu Pereira da Silva, em virtude de ter apresentado substituição, conforme artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, de novo alterada pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estando presente o quarto cidadão da lista do PPD/PSD, António Nunes de Almeida, face à impossibilidade do terceiro elemento, Sr.ª Dr.ª Ana Margarida de Lemos Patrício. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, deu-se início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 21/2018. -----

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Sem intervenções. -----

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 ATA N.º 20/2018 -----

Foi presente a ata n.º 20/2018, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 03 de outubro de 2018. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação do Sr. Vereador António Almeida, por não ter estado presente na reunião respetiva, dispensando a sua leitura, uma vez que o texto da mesma foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara

Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 16 de outubro de 2018, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - € 1.796.783,80; -----

Operações não Orçamentais - € 752.440,00. -----

3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no período de 28 de setembro a 11 de outubro de 2018, no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente dos Serviços da Biblioteca Municipal, do Cineteatro Alba, da Casa Municipal da Juventude, da Secção Administrativa e de Atendimento, do Desporto e Equipamentos Desportivos, da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e da Divisão de Administração Geral, incluindo-se neste último a Modificação ao Orçamento (13ª alteração) e às Grandes Opções do Plano (13ª Alteração) do Município de Albergaria-a-Velha para 2018, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vai ficar arquivada na pasta anexa ao presente Livro de Atas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL -----

Disse o Sr. Presidente que, no seguimento da informação prestada na passada reunião, importaria, com caráter de urgência, a análise e decisão sobre alguns assuntos pela Câmara Municipal, designadamente dos Documentos Previsionais do Município para 2019, pelo que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fixar a realização de uma reunião extraordinária no dia 30 de outubro de 2018, pelas 15 horas, com tolerância de 30 minutos, na Sala das Reuniões dos Paços do Município, para apreciação dos documentos já mencionados e de outros assuntos cuja apreciação venha a verificar-se necessária e sejam incluídos na respetiva Ordem do Dia. Mais foi deliberado, unanimemente, dispensar a convocatória escrita aos membros do executivo presentes, devendo, contudo, proceder-se à afixação de editais nos lugares de estilo e convocar o Sr. Vereador Dr. Nuno Silva. -----

I.5 "VIA CICLÁVEL – ANGEJA/FROSSOS" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 5 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Continuando e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 11 de outubro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 5 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 13.082,48, adjudicada à empresa Sociedade de Construções Civas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA, bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

I.6 "REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS MUNICIPAIS – ZONA SUL" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 10 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Depois e após a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 10 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 7.632,38, adjudicada à empresa Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

I.7 "REGENERAÇÃO URBANA – ALAMEDA 5 DE OUTUBRO" – AUTO DE VISTORIA PARA LIBERTAÇÃO DE 75% DA CAUÇÃO TOTAL DA OBRA -----

Em seguida e analisada a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 11 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto da vistoria para libertação parcial da caução, realizada a 25.09.2018, respeitante à obra "Regeneração Urbana – Alameda 5 de Outubro", adjudicada à empresa Rosa Construtores, SA, autorizando, em consequência e para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, na sua atual redação, a libertação de 75% do montante da caução total da obra.----

I.8 "REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS MUNICIPAIS – ZONA SUL" – TRABALHOS A MENOS -----

Foi depois presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 11 de setembro em curso, dando conta que, no decurso da empreitada de "Reabilitação de Infraestruturas Rodoviárias Municipais – Zona Sul", adjudicada à empresa Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., é possível, na atual fase da obra, determinar trabalhos a menos no montante de € 14.393,77, face à necessidade de adaptar algumas soluções técnicas às condições existentes nas zonas de implantação da empreitada, pelo facto de não se ajustarem à realidade encontrada aquando da execução dos trabalhos. -----
Prestados os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos, nos termos da informação técnica. -----

II.9 MINUTA DE ACORDO DE COMPROMISSO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA E A BP PORTUGAL – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E

LUBRIFICANTES, SA -----

Considerando que, em 23 de agosto de 1991, o Município celebrou com a então Mobil Oil Portuguesa, hoje BP Portugal – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, SA por força do processo de fusão entretanto ocorrido, contrato-promessa para constituição de direito de superfície, tendo em vista a instalação de uma área de serviço num prédio situado na Rua Mártires da Liberdade, em Albergaria-a-Velha; considerando que foi fixado o prazo de 30 anos a contar da assinatura do contrato-promessa para o direito de superfície e o preço de € 224.459,05, tendo sido ainda consignado que a escritura respetiva teria lugar logo que reunidos todos os elementos administrativos necessários, uma vez que o prédio não se encontrava inscrito na matriz nem descrito na Conservatória do Registo Predial; considerando que foram promovidas as diligências necessárias no sentido de regularizar a situação jurídica do prédio; considerando que, por escritura celebrada no Cartório Notarial de Joana Isabel de Matos Cabral, foi constituído direito de superfície a favor da BP Portugal – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, SA, com sede na Av.^a Fontes Pereira de Melo, 14 – 15^o, em Lisboa, sobre o prédio urbano sito na Rua Mártires da Liberdade, em Albergaria-a-Velha na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior do Município de Albergaria-a-Velha, inscrito na matriz urbana da freguesia respetiva sob o artigo 4238 (anterior 5201 da freguesia de Albergaria-a-Velha) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 6833,3, pelo período de 30 anos com efeitos reportados a 23 de agosto de 1991 e pelo preço de € 224.459,05, integralmente pago no ato de outorga do contrato-promessa anteriormente celebrado; considerando que o termo do mencionado direito ocorrerá a 22 de agosto de 2021; considerando que a BP Portugal – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, SA pretende investir no melhoramento do Posto de Abastecimento, conforme processo n.º 137/2016, respeitante ao licenciamento para demolição de um edifício existente e construção de um edifício de apoio a um posto de abastecimento de combustíveis líquidos; considerando que, para tanto, a BP Portugal – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, SA pretende que o município garanta mais quinze anos de direito de ocupação; considerando que a Câmara Municipal deve pronunciar-se sobre uma eventual nova constituição do direito de superfície sobre o identificado prédio, estabelecendo as condições, designadamente quanto ao fim a que se destina, ao montante devido pela BP Portugal – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, SA e à duração do direito; a Câmara Municipal, após análise da informação do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e requalificação Urbana, de 10 de outubro em curso, deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e António Almeida, aprovar o acordo de compromisso a celebrar com a BP Portugal – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, SA, relativo ao investimento num posto de abastecimento de combustíveis líquidos implantado num prédio situado na Rua Mártires da Liberdade, em Albergaria-a-Velha, propriedade do Município de Albergaria-a-Velha, nos termos constantes da minuta que se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia

fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 1 – fls 2). -----
O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta declarou votar contra, face à ausência de parecer jurídico que garanta, no que respeita à lei da concorrência, a legalidade do procedimento sem concurso público, questionando ainda a localização daquele tipo de equipamento em área urbana. Sob o ponto de vista da concorrência e no pressuposto que é do interesse da autarquia manter aquele equipamento na atual localização, referiu entender que, face ao período previsto de 15 anos, deveria ser o procedimento aberto a outros eventuais interessados, daí podendo resultar maior retorno financeiro. Atendendo ao facto do atual prazo do direito de superfície só terminar em 2021, disse ainda que considera existir tempo suficiente para gerir o procedimento. Referiu também que o contrato só vigorará a partir de 2021 e abrangerá quatro mandatos, recebendo, no entanto, a Câmara Municipal, o montante total aquando do ato de assinatura do acordo. Concluiu referindo que a não distribuição do pagamento ao longo do período abrangido, tem sido objeto de crítica pelo CDS-PP, designadamente em sessões da Assembleia Municipal, exemplificando com o processo da ADRA. -----

O Sr. Presidente declarou considerar o procedimento correto, sublinhando que do mesmo resultará uma receita de € 320.000 a investir, na sua totalidade, na reabilitação de prédios do Legado Napoleão em Lisboa e Oeiras. Mais disse que o referido investimento proporcionará um aumento de receita do património do Legado, fruto das obras que vierem a ser realizadas, aumento esse que, com as atuais condições de degradação dos prédios não é possível. Concluiu dizendo que, além do montante que a Câmara Municipal irá receber, está a ser aprovado também um investimento de mais de € 140.000 no equipamento da BP em Albergaria-a-Velha, entendendo que a aplicação do montante de € 320.000 garantirá retorno financeiro à autarquia, configurando-se num bom investimento. -----

II.10 **PROCESSO DE OBRAS N.º 103/2018**-----

Em seguida, foi presente o processo de obras particulares n.º 103/2018, de Ana Filomena Guimarães Cardoso de Almeida, residente Rua Dr. Manuel Marques Lemos, n.º 3, Edifício Alagoa 3, Entrada 7, Fração BQ, Azerveira, Albergaria-a-Velha, respeitante à legalização da construção de um anexo e um muro de vedação num terreno situado na Rua de St.º António, em Valmaior, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----

Analisando o processo, bem assim o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 19 de setembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão. -----

III.11 **PROCEDIMENTOS CONCURSAIS – ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA PREENCHIMENTO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL**

(ÁREAS DE APOIO EDUCATIVO) A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, PARA SUBSTITUIÇÃO -----

De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, e considerando que se verifica a necessidade de contratação de três trabalhadores da categoria de Assistente Operacional (área de apoio educativo), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para substituição, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o recrutamento de três Assistentes Operacionais, para o exercício das seguintes funções: "Apoio aos docentes e restantes membros da comunidade escolar do ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico, designadamente participando no acompanhamento das crianças durante o período de funcionamento das escolas, desempenhando tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola e controlando saídas e entradas; providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações e do material e equipamento didático e assegurar o apoio nas refeições escolares e na componente de apoio à família (prolongamento de horário); assegurar o acompanhamento das crianças nos transportes sempre que necessário, entre outras.", nos termos da proposta da Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Almeida, de 9 de outubro em curso, que se encontra arquivada no processo. -----

III.12 "REGENERAÇÃO URBANA – REABILITAÇÃO DA PRAÇA FERNANDO PESSOA E RUAS EGAS MONIZ E 25 DE ABRIL" – MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL N.º 1 -----

Lido o parecer do Gabinete Jurídico, datado de 10 de outubro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e António Almeida, aprovar a minuta do contrato adicional n.º 1, no montante de € 31.741,58, respeitante a trabalhos a mais da empreitada de "Regeneração Urbana – Reabilitação da Praça Fernando Pessoa e Ruas Egas Moniz e 25 de Abril", adjudicada à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda. -----

O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta declarou abster-se, mantendo a opinião expressa no período de antes da ordem do dia da passada reunião. -----

III.13 "REGENERAÇÃO URBANA – ZONA ENVOLVENTE À IGREJA E RUA GONÇALO ERIZ" – MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL N.º 3 -----

Analisado o parecer do Gabinete Jurídico, datado de 10 do corrente mês de outubro, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e António Almeida, aprovar a minuta do contrato adicional n.º 3, no montante de € 16.975,19, respeitante a trabalhos a mais da empreitada de "Regeneração Urbana – Zona Envolvente à Igreja e Rua Gonçalo Eriz", adjudicada ao consórcio Arouconstroi – Engenharia e Construções, SA e Vítor Almeida & Filhos, SA. -----

O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta declarou abster-se, mantendo a opinião expressa no

período de antes da ordem do dia da passada reunião. -----

III.14 "REABILITAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALBERGARIA-A-VELHA" - MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL N.º 1 -----

Após análise do parecer do Gabinete Jurídico, datado de 10 de outubro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e António Almeida, aprovar a minuta do contrato adicional n.º 1, no montante de € 3.400,91, respeitante a trabalhos a mais da empreitada de "Reabilitação da Escola Secundária de Albergaria-a-Velha", adjudicada à empresa Construções Marvoense, Lda.-----

O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta declarou abster-se, mantendo a opinião expressa no período de antes da ordem do dia da passada reunião. -----

III.15 "REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS RODOVIÁRIAS" - MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL N.º 1 -----

Após análise do parecer do Gabinete Jurídico, datado de 10 de outubro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e António Almeida, aprovar a minuta do contrato adicional n.º 1, no montante de € 19.960,46, respeitante a trabalhos a mais da empreitada de "Reabilitação de Infraestruturas Municipais Rodoviárias", adjudicada à empresa Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda.. -----

O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta declarou abster-se, mantendo a opinião expressa no período de antes da ordem do dia da passada reunião. -----

III.16 "REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS MUNICIPAIS – ZONA SUL" - MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL N.º 1 -----

Lido o parecer do Gabinete Jurídico, datado de 10 de outubro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e António Almeida, aprovar a minuta do contrato adicional n.º 1, no montante de € 50.484,48, respeitante a trabalhos a mais da empreitada de "Reabilitação de Infraestruturas Rodoviárias Municipais – Zona Sul", adjudicada à empresa Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. -

O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta declarou abster-se, mantendo a opinião expressa no período de antes da ordem do dia da passada reunião. -----

III.17 "REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS MUNICIPAIS – ZONA NORTE" - MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL N.º 2-----

Após análise do parecer do Gabinete Jurídico, datado de 10 de outubro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e António Almeida, aprovar a minuta do contrato adicional n.º 2, no montante de € 16.351,20, respeitante a trabalhos a mais da empreitada de "Reabilitação de Infraestruturas Rodoviárias

Municipais – Zona Norte”, adjudicada à empresa Urbiplantec- Urbanizações e Terraplanagens, Lda..-----

O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta declarou abster-se, mantendo a opinião expressa no período de antes da ordem do dia da passada reunião. -----

IV.18 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – ESCALA DE TURNOS DAS FARMÁCIAS PARA 2019 – EMISSÃO DE PARECER À ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, IP -----

Continuando, foi presente uma comunicação da Administração Regional de Saúde do Centro, IP, de 3 de outubro findo, a solicitar a emissão de parecer sobre as propostas de escalas de turnos de serviço das farmácias do município de Albergaria-a-Velha, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2019, nos termos do Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 7/2011, de 10 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 172/2012, de 1 de agosto, e ainda no artigo 3º, n.º 1, da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta apresentada.-----

IV.19 PROCESSO N.º 73/2018/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho exarado em 27.09.2018, nos termos do qual foi autorizada a realização de um desfile de Banda, no âmbito das Festas em Honra de S. Miguel Arcanjo, no dia 20.09.2018, das 09:00h às 12:00h, no Lugar de Pinheiro, na freguesia de S. João de Loure e Frossos, a pedido de Elsa Maria Dias Branco, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil.-----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho.-----

IV.20 PROCESSO N.º 55/2018/RUÍDO -----

De imediato, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho exarado em 02.10.2018, nos termos do qual foi autorizada a emissão de licença especial de ruído para a realização do evento Albergaria Contigo, Albergaria com Samba, no dia 06.10.2018, das 16:00h às 18:00h, na Alameda 5 de Outubro, em Albergaria-a-Velha, a pedido da Associação Cultural e Recreativa Escola Samba Unidos de Vila Régia, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil.-----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho.-----

IV.21 **PROCESSO N.º 56/2018/RUÍDO** -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho exarado em 02.10.2018, nos termos do qual foi autorizada a emissão de licença especial de ruído para a realização do evento Albergaria Contigo, Albergaria com Samba, nos dias 05 e 06.10.2018, das 09:00h às 02:00h, no Edifício Municipal da Rua Américo Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, a pedido da Associação Cultural e Recreativa Escola Samba Unidos de Vila Régia, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.22 **PROCESSO N.º 57/2018/RUÍDO** -----

Depois, foi presente o processo n.º 57/2018/Ruído, de Maria de Fátima de Oliveira Silva, respeitante à emissão de licença especial de ruído para a realização de festejos em honra de São Martinho, nos dias 10 e 11.11.2018, das 14h às 00h, no lugar de Mouquim, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído. -----

IV.23 **PROCESSO N.º 49/2018/EVENTO EM ESPAÇO PÚBLICO** -----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 27.09.2018, nos termos do qual foi autorizada, com isenção de taxas, a emissão de licença para a realização do evento "Dia da Freguesia 2018", no dia 30.09.2018, das 10h às 18h, a pedido da Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

V.24 **SUBSÍDIO** -----

Depois, foi presente uma carta do Grupo Folclórico Danças e Cantares do Fial, a solicitar apoio financeiro destinado à aquisição de trajes e calçado no ano de 2018, no montante total de € 177,29. -----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 11 de outubro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar o Grupo, nos termos do Subprograma 5. Apoio à aquisição de bens e equipamentos, do Programa de Apoio à Cultura e Criatividade (PACC), do Plano de Apoio ao Desenvolvimento do Associativismo Desportivo e Cultural, conjugado com a alínea u), do ponto nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,

comparticipando em 30% do orçamento apresentado. -----

V.25 **SUBSÍDIO** -----

Ato contínuo, foi presente uma carta da Associação Cultural e Recreativa Sobreirense, a solicitar apoio na realização do Presépio Vivo 2018/2019. -----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 11 de outubro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa, atribuindo um subsídio no montante de € 1.000, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

V.26 **SUBSÍDIO** -----

Depois, foi presente uma carta da JOBRA – Associação de Jovens da Branca, a solicitar apoio da autarquia na realização do *Live in J*, no passado dia 22.09.2018, na Branca. -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 10 do corrente mês de outubro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, participando em 30% das despesas, até ao limite máximo de € 10.000, com exceção da verba respeitante a licenças e mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa. -----

V.27 **SUBSÍDIO E OUTROS APOIOS** -----

De seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 27.09.2018, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil, nos termos do qual foi concedido apoio ao Clube de Ciclismo FJP na realização do Encontro de Escolinhas de BTT Regional “Albergaria com mais pedalada”, no dia 13.10.2018, o qual se traduziu na participação, em 30%, das despesas orçamentadas, com exceção das inerentes aos seguros e licenças, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa, na disponibilização de apoio logístico e na cedência, com isenção de taxas, dos balneários do Pavilhão Municipal de Albergaria-a-Velha. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

V.28 **SUBSÍDIO** -----

Continuando, foi presente uma carta do Grupo Recreativo e Cultural de Telhadela, a solicitar o apoio da autarquia na aquisição de uma viatura de 9 lugares, no valor total de € 27.687,05. --

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 10 do corrente mês de outubro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o

subprograma 8. Apoio para aquisição de viaturas, do Programa de Apoio à Cultura e Criatividade (PACC), do Plano de Apoio ao Desenvolvimento do Associativismo Desportivo e Cultural, apoiar o Grupo, participando com 30% do orçamento apresentado, deduzidos todos os apoios de entidades públicas e do IVA, com o limite máximo de € 7.500,00. -----

V.29 **CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES** -----

Depois, foi presente um pedido da Associação 4JUDO PROJECT, dando conta que é uma entidade reconhecida pela Federação Portuguesa de Judo, sendo, atualmente, o maior projeto de Judo do distrito de Aveiro. Mais informa que tem como missão promover, através da prática de Judo, uma sociedade mais saudável, justa, integrada, solidária e de deteção de novas vagas de talento desportivo na região, pelo que pretende apostar na zona de S. João de Loure, dado tratar-se de uma localidade mais isolada, atraindo a população jovem para a prática desta modalidade. Vem, por isso, solicitar a cedência de uma sala no Centro Cultural de S. João de Loure, às segundas e quartas-feiras, das 17h30 às 19h30, para aí desenvolver a sua atividade. -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 10 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 30º, n.º 5, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças em vigor, autorizar a utilização, com isenção de taxas, de uma sala no Centro Cultural de S. João de Loure para o fim requerido, nas datas e horários indicados, pelo período de um ano, atendendo ao trabalho que a requerente pretende desenvolver com os alunos da Escola de S. João de Loure e com a população mais jovem da freguesia. No final do ano de cedência deverá ser realizado um estudo sobre os benefícios do apoio ora concedido, que representa um valor de € 44,04, por utilização. -----

V.30 **CEDÊNCIA DO PAVILHÃO POLIDESPORTIVO DE ANGEJA** -----

Continuando, foi presente uma carta da Alavarium – Andebol Clube de Aveiro, a informar que a sua equipa sénior feminina sagrou-se tricampeã nacional da 1ª divisão de andebol nas épocas 2012/13, 2013/14 e 2014/15, em 2015/16 vice-campeã e em 2016/17 e 2017/18 ficou pelo 3º lugar da classificação. Com o intuito de regressar ao topo da classificação do campeonato nacional da 1ª divisão, além de ter sido reforçada a equipa, pretende aumentar a carga de treino, pelo que solicitou a cedência do Pavilhão Polidesportivo de Angeja às segundas e quintas-feiras, das 20h00 às 21h30, o qual foi disponibilizado, aquando da cedência das instalações desportivas municipais para a época desportiva 2018/19 às coletividades, particulares e outros interessados. Informa ainda que, além dos treinos, pretende realizar os jogos da Taça de Portugal feminina na referida instalação desportiva municipal, pelo que solicita isenção ou redução das taxas que vierem a ser aplicadas. -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 10 do corrente mês de outubro, e considerando que a instalação tem os horários disponíveis para o efeito, sem que interfira com qualquer prática desportiva promovida pelas coletividades sediadas neste Município; considerando que se entende ser uma oportunidade de valorização e atração de pessoas ao município de Albergaria-a-Velha, bem como aos seus equipamentos e, em simultâneo, ao incentivo e promoção da prática de atividade física/desportiva, nomeadamente, no que se refere à modalidade do andebol, modalidade esta que outrora foi uma referência desportiva no Município de Albergaria-a-Velha; considerando que, em épocas anteriores, a Câmara Municipal procedeu à cedência do mesmo equipamento, em particular, ao Sport Clube Beira Mar e Casa do Benfica de Aveiro, com redução de custos em 50%; considerando que, de acordo com o Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças em vigor, o valor de cada utilização será de € 25,20, podendo a Câmara Municipal, face ao destaque que irá ser dado ao município de Albergaria-a-Velha, através da comunicação social que acompanha a competição e à freguesia de Angeja, potenciando a visita de centenas de adeptos que normalmente assistem aos jogos, isentar total ou parcialmente as taxas, de acordo com o referido Regulamento; considerando que, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações nos termos requeridos, com redução de 50% das taxas devidas pela utilização, pelo período da época desportiva 2018/2019. -----

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Mendes informou que se ia ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto V.31, em virtude de ser familiar de um membro da Direção da requerente, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

V.31 CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES NA CASA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E NO EDIFÍCIO MUNICIPAL DA RUA AMÉRICO MARTINS PEREIRA, EM ALBERGARIA-A-VELHA -----

Foi, em seguida, presente uma comunicação da Educalba – Associação de Cultura e Educação de Albergaria-a-Velha, a agradecer a cedência das instalações na Casa da Juventude e no edifício municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, a qual permitiu a lecionação de aulas no ano letivo 2017/2018 da Universidade Sénior. À semelhança do ano letivo findo, vem solicitar a cedência daquelas mesmas instalações para o ano letivo 2018/2019, para o mesmo fim. -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 10 do mês de outubro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações para o fim

requerido, a título precário e pontual, válido para o ano letivo em curso, desde que os horários que a Educalba venha a apresentar sejam ajustados de acordo com as necessidades do Município, isentando das taxas devidas pela utilização das instalações, de acordo com o nº 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que a requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

De imediato a Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Mendes regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções. -----

V.32 **CEDÊNCIA DE PISCINAS MUNICIPAIS** -----

Em seguida, foi presente uma comunicação da Guarda Nacional Republicana de Albergaria-a-Velha, solicitar autorização para a prática de exercício físico dos efetivos daquele posto nas Piscinas Municipais do município, em regime livre e em dias e horas a indicar pela Câmara Municipal, com isenção do pagamento das taxas devidas. -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 10 de outubro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização das instalações, nos termos requeridos, com isenção do pagamento de taxas, ao abrigo do disposto no n.º 5, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugado com as disposições constantes no n.º 3, do artigo 15º do Regulamento de Utilização e Funcionamento de Instalações de Base Recreativas e Formativas do Município de Albergaria-a-Velha, devendo ser prestada informação sobre a identidade dos efetivos daquela força de segurança. -----

V.33 **CEDÊNCIA DO ESPAÇO CAFÉ-CONCERTO DO CINETEATRO ALBA** -----

Ato contínuo, foi presente uma comunicação da Culturalb – Associação de Artes, Recreio e Cultura de Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência graciosa de Espaço Café-Concerto do Cineteatro Alba, no dia 16.11.2018, para realização da 12ª Edição do evento “As Palavras Possíveis...”. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 11 de outubro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações requeridas, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização (no valor de € 406,73), de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta a importância do evento, bem assim o facto de a requerente não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito e a atividade se enquadrar na missão e visão daquele equipamento cultural. -----

V.34 CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL DA BRANCA E OUTROS APOIOS -----

De imediato, foi presente um ofício do Agrupamento de Escolas da Branca, a solicitar a cedência graciosa do Auditório do Centro Cultural da Branca, no dia 30.11.2018, para realização da Cerimónia de entrega de Prémios de Mérito Escolar, solicitando ainda apoio financeiro destinado ao aluguer do equipamento de som e luz. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 11 do corrente mês de outubro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa, suportando os custos com o aluguer do equipamento de som e luz, no montante mais favorável de três orçamentos, mediante a exibição do documento comprovativo da despesa, cedendo ainda as instalações, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização (€ 406,73), de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que o Agrupamento não dispõe de instalações adequadas ao efeito e a atividade se enquadra na área da Educação. -----

V.35 CEDÊNCIA DO SALÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL -----

Continuando, foi presente uma comunicação do PS Concelhia de Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência graciosa do Salão da Biblioteca Municipal, no dia 20.10.2018, entre as 16h e as 18:30h, para uma apresentação do Orçamento de Estado para 2019 pelo Eng.º Matos Fernandes. -----

Lido o parecer dos Serviços da Biblioteca, de 11 de outubro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta o facto de a requerente não dispor de instalações adequadas para o efeito e face ao caráter informativo do objeto do pedido. -----

V.36 PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE S. JOÃO DE LOURE E FROSSOS - DENÚNCIA -----

Celebrou o Município de Albergaria-a-Velha um Protocolo de Cooperação com a Junta de Freguesia de S. João de Loure e Frossos, em 19 de janeiro de 2014, o qual tem por objeto a cedência, a título gratuito e precário, de duas salas nas instalações da antiga Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Loure, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 850 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha, propriedade deste município, com o valor patrimonial de € 49.740,00, para aí promover atividades de caráter recreativo, cultural, tradicional e desportivo, melhor descritas no mencionado Protocolo. Desde

a data da celebração do Protocolo constata-se não ter sido desenvolvida qualquer atividade no espaço objeto de cedência, não estando, portanto, cumprido o acordo celebrado entre as partes. Assim, atendendo ao não aproveitamento e rentabilização das duas salas nas instalações da antiga Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Loure; atendendo à importância de rentabilizar o património cultural e arquitetónico do Município, que importa preservar; atendendo à importância de serem desenvolvidas atividades de interesse para a população; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, denunciar o citado protocolo, ao abrigo do disposto no nº 2, da cláusula 4ª do mesmo documento, determinando a sua cessação a partir de 19 de janeiro de 2019, fazendo cessar assim a renovação automática do mesmo, ficando a Junta de Freguesia de S. João de Loure e Frossos obrigada a entregar as instalações livres e desembaraçadas de pessoas e bens e em perfeito estado de conservação até à data atrás citada. A notificação à Junta de Freguesia de S. João de Loure e Frossos deverá ser efetuada com a antecedência mínima de 60 dias relativamente ao termo do Protocolo de Cooperação. --

V.37 REVERSÃO DE LIVROS PARA A COLEÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL E OFERTA DE LIVROS A BIBLIOTECAS ESCOLARES PERTENCENTES À REDE DE BIBLIOTECAS DE ALBERGARIA-A-VELHA -----

Depois, foi presente uma informação dos Serviços da Biblioteca Municipal, de 11 do corrente mês de outubro, dando conta que, na sequência do apoio à publicação do livro de Otília Santos, artista plástica albergariense que recentemente editou um livro autobiográfico intitulado "Percurso (Inter)ligados", existe interesse na integração da obra no Fundo Documental da Biblioteca Municipal e também nas Coleções/Património das Bibliotecas Escolares do Município de Albergaria-a-Velha. Nestes Termos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, integrar três exemplares da obra na Coleção da Biblioteca Municipal, bem como oferecer um exemplar a cada uma das Bibliotecas Escolares do Município, a saber: Biblioteca Escolar da EB 1/2 de Albergaria-a-Velha, Biblioteca Escolar ES/3 de Albergaria-a-Velha, Biblioteca Escolar da EB 2/3 da Branca, Biblioteca Escolar da EB1 de S. João de Loure, Biblioteca Escolar do Centro Escolar de Alquerubim, Biblioteca Escolar do Centro Escolar de Angeja, Biblioteca Escolar do Centro Escolar das Laginhas e Biblioteca Escolar da Jobra Educação. -----

V.38 OFERTA DE LIVROS À BIBLIOTECA ESCOLAR DA JOBRA PERTENCENTE À REDE DE BIBLIOTECAS DE ALBERGARIA-A-VELHA-----

De imediato, foi presente uma informação dos Serviços da Biblioteca Municipal, de 11 do mês em curso, dando conta do interesse manifestado pela professoras bibliotecárias da Jobra Educação, pertencente à Rede de Bibliotecas de Albergaria-a-Velha, em disporem na coleção da respetiva Biblioteca dos recursos que indicam, a saber: "As incríveis aventuras de Dog Mendonça e Pizzaboy", "As incríveis aventuras de Dog Mendonça e Pizzaboy - Apocalipse" e

“As incríveis aventuras de Dog Mendonça e Pizzaboy - Requiem”, de Filipe Melo (BD >16anos). A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, oferecer os três títulos à Biblioteca escolar Jobra Educação. -----

VI.39 PROTOKOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM O INSTITUTO NACIONAL PARA A REABILITAÇÃO – BALCÃO DE INCLUSÃO -----

Depois, foi presente uma proposta da Sr.^a Vereadora Dr.^a Catarina Mendes, relativa à implementação de um Balcão de Inclusão em Albergaria-a-Velha, que se transcreve: “Propõe o Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., instituto público integrado no Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, a celebração de protocolo de cooperação com a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, com vista à criação de um Balcão de Inclusão no Município de Albergaria-a-Velha. O balcão de Inclusão tem por objetivo prestar, às pessoas com deficiência/incapacidade, atendimento especializado na temática da deficiência /incapacidade, que inclui informação global e integrada sobre os seus direitos e benefícios e recursos existentes, designadamente prestações e respostas sociais, emprego e formação profissional, produtos de apoio/ajudas técnicas, benefícios fiscais, acessibilidades e transportes, intervenção precoce e educação, apoiando-as na procura das soluções mais adequadas à situação concreta. De acordo com a Cláusula 2.^a do protocolo de cooperação, o Município de Albergaria-a-Velha compromete-se a: - afetar um espaço no local de atendimento ao público do Município, com condições de acessibilidade para estes utentes, da via pública ao local de atendimento incluindo a instalação sanitária devidamente identificada com o logótipo do Balcão da inclusão; - dotar o mesmo com meios informáticos adequados para acesso à Internet e utilização de base de dados informativas; - afetar um técnico do Município a tempo integral ou parcial; - assegurar a divulgação local do serviço através dos meios mais convenientes para atingir o público-alvo; - assegurar a comunicação e a informação disponibilizada aos utentes, em formato acessível, sempre que necessário; - assegurar o preenchimento do formulário online para registo de dados de atendimento. Assim, considerando que: - Do levantamento realizado aferimos que no Município de Albergaria-a-Velha existem cerca de 330 pessoas em situação de deficiência/incapacidade. - As famílias das pessoas com deficiência/incapacidade procuram, com frequência, os diferentes serviços (Serviços da Segurança Social; Emprego; Fiscais; entre outros), com vista a obterem informações sobre direitos e benefícios. - A promoção das políticas de igualdade de oportunidades, o acesso à informação assume particular importância. - Os Balcões de Inclusão têm como objetivo prestar às pessoas com deficiência/incapacidade atendimento especializado na temática da deficiência / incapacidade. Face ao exposto, e considerando, ainda, que se trata de um projeto de interesse municipal, em parceria com entidades da administração centra, tratando-se da prestação de serviços e apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, cf. alíneas r) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de

setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se a celebração do protocolo de cooperação entre o Município de Albergaria-a-Velha e o Instituto Nacional de reabilitação, cuja minuta se anexa, com vista à criação de um Balcão de Inclusão.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo, nos termos propostos. -----

VI.40 PROGRAMA INCLUIR+ / PROJETOS INCLUIR + MUSICA; INCLUIR + DESPORTO; INCLUIR + LER EM COMUNIDADE – ACORDO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM A APPACDM DE ALBERGARIA-A-VELHA -----

Foi presente uma informação da Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, de 12 de outubro em curso, relativo ao assunto em epígrafe, que se transcreve: “O Projeto Incluir + | Música tem como objetivos o aumento da inclusão através da música. A música sendo uma linguagem que consegue expressar e comunicar sensações, sentimentos e pensamentos, é uma ferramenta importante para que se desenvolva a inclusão na sociedade, desenvolvendo laços afetivos e combatendo a solidão. O Projeto Incluir + | Desporto, por um princípio de igualdade, onde todos têm direito à atividade física e desportiva, as populações especiais têm vindo a constituir-se como um alvo de crescente preocupação na sociedade, tendo-se verificado uma forte tentativa de reunir esforços no sentido de lhes dar a melhor resposta possível. O significativo número de indivíduos que apresentam limitações, mais ou menos acentuadas, de natureza congénita ou adquirida, parece merecer um cuidado particular por parte de todos. A Atividade Física Adaptada é considerada como uma área importante em termos de saúde, tentando reduzir ou adiar algumas incapacidades. A sua prática regular tem uma influência positiva na manutenção das capacidades funcionais, melhorando a sua qualidade de vida. O exercício físico tem também uma função social muito importante com a realização das atividades em grupo, que levam a uma melhoria da auto-estima e da autoconfiança dos participantes e que facilitam a existência de contextos sociais positivos.” O “Cesto de Livros” é uma atividade de promoção da leitura que pretende proporcionar a (re)descoberta de hábitos de leitura e, assim, contribuir para a melhoria da sua qualidade de vida, fomentando a aprendizagem ao longo da vida. Neste sentido, propomos à Exma. Câmara Municipal a formalização de Acordos de Cooperação, à semelhança dos já celebrados anteriormente, no âmbito dos projetos INCLUIR+ Música, INCLUIR + Desporto e INCLUIR + Ler em ComunIDADE para o ano letivo 2017/2018. Os presentes Acordos de Cooperação pressupõem que: A Câmara Municipal disponibilize meios humanos (professores) e materiais para o desenvolvimento das atividades de expressão motora e expressão musical, adequadas à população alvo. No caso do Cesto dos livros, que disponibilize títulos consentâneos ao desenvolvimento de atividades de promoção de leitura adequadas à população alvo, bem como os meios humanos que, pontualmente, promovam ações de promoção de leitura nas Instituições. À Instituição, no caso da expressão musical e da expressão motora, que

desenvolva o seu plano de atividades em consonância com a Câmara Municipal; Informe a Câmara Municipal e obtenha o prévio acordo (quando for caso disso), com a antecipação possível, de todas as iniciativas que realizar no âmbito da sua atividade e do presente protocolo; faculte à Câmara Municipal o seu plano anual de atividades, prestando os esclarecimentos que lhe forem solicitados; realize ações conjuntas com a Câmara Municipal sempre que para tal lhe forem solicitados; realize ações conjuntas com a Câmara Municipal sempre que para tal for solicitado no âmbito das ações que desenvolve; divulgue o apoio da Câmara Municipal nesta atividade. No caso do Cesto dos Livros, para além do já referido anteriormente, que se inscreva como leitora na Biblioteca Municipal, na pessoa do seu responsável ficando títulos colocados no cesto registados como empréstimo à Instituição. Face ao exposto, e à semelhança dos anos anteriores, e dado considerar-se que se tratam de atividades de interesse para o município, em conformidade com a competência conferida pela alínea u), do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, coloca-se à consideração da Exma. Câmara Municipal as minutas dos Acordos de Cooperação a formalizar entre a Câmara Municipal e a APPACDM - Associação Portuguesa de pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as minutas dos Acordos de Cooperação a celebrar com a APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, no âmbito dos identificados projetos, as quais se encontram arquivadas no processo, em anexo à informação da Chefe da Divisão de Educação e Ação Social.. -----

VI.41 PROGRAMA IDADE MAIOR / PROJETO LER EM COMUNIDADE – AÇÃO CESTOS DE LIVROS – ACORDOS DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM AS IPSS DO MUNICÍPIO COM RESPOSTAS SOCIAIS DIRIGIDAS ÀS PESSOAS IDOSAS -----

Em seguida, foi presente uma informação da Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, de 12 de outubro em curso, que se transcreve: “O Projeto “Ler em comunIDADE” é uma ação de promoção da leitura que pretende proporcionar ao Público de Idade Maior a (re)descoberta de hábitos de leitura, o diálogo interpares, o espírito de argumentação e, assim, contribuir para a melhoria da sua qualidade de vida, fomentando a aprendizagem ao longo da vida. Neste sentido, propõe-se à Exma. Câmara Municipal a formalização de Acordos de Cooperação para o ano letivo 2018/2019, no âmbito do Programa de Idade Maior, entre a Câmara Municipal e as seguintes Instituições: ASSA – associação de Solidariedade Social de Alquerubim; - CEDIARA – Centro de Dia para Idosos da Ribeira de Fráguas; - Centro Social e Paroquial de Angeja; - Centro Social e Paroquial de St.ª Eulália de Valmaior; - Irmandade da Misericórdia de Albergaria-a-Velha; - PROBRANCA – Associação para o Desenvolvimento Sócio-Cultural da Branca. Assim, o presente Acordo de Cooperação, entre outros aspetos, pressupõem que: A Câmara Municipal disponibilize meios humanos que, de acordo com a calendarização anual, e

oportunamente, tanto dinamizem como acompanhem e colaborem nas sessões " Ler em Comunidade" que serão promovidas nas instalações da Biblioteca Municipal; disponibilize uma seleção de recursos (livro e Não livro) enquadrados com o tema das sessões " Ler em Comunidade, para possível requisição pelos utilizadores/ público-alvo das mesmas; disponibilize para requisição pela Instituição, através dos seus técnicos, caso seja possível, recursos livros para trabalhar temáticas diversas em contexto institucional. A Instituição Particular de Solidariedade Social nomeie um técnico responsável pela preparação prévia para a sessão " Ler em ComunIDADE", bem como pelo acompanhamento e colaboração na dinamização da mesma; nomear um técnico responsável pela requisição, circulação e devolução/entrega dos recursos que venha a selecionar para trabalhar temáticas diversas em contexto institucional; inscreva-se como leitora, na Biblioteca Municipal, na pessoa do seu responsável, ficando os títulos selecionados pelo Técnico da Instituição para requisição como empréstimo à Instituição; defina as regras internas para empréstimo domiciliário aos leitores utentes de todas as respostas sociais da Instituição, na área dos idosos; restituir, material ou monetariamente, os títulos que se percam ou danifiquem no decurso da ação; Desenvolver o seu Plano de Atividades em consonância com a Câmara Municipal; Informar a Câmara e obter o prévio acordo (quando for caso disso), com a antecipação possível, de todas as iniciativas que realizar no âmbito da sua atividade e do presente Acordo; Facultar à Câmara o seu Plano Anual de Atividades, prestando os esclarecimentos que lhe forem solicitados. Serão, ainda, realizadas reuniões conjuntas de acompanhamento e avaliação do desenvolvimento dos Projetos objeto do presente Acordo de Cooperação. Face ao exposto, e à semelhança de anos anteriores, e dado considerar-se que se tratam de atividades de interesse para o município, em conformidade com a competência conferida pela alínea u), do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, coloca-se à consideração de Exma. Câmara Municipal a minuta dos Acordos de Cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal e as Instituições Particulares de Solidariedade Social supra referidas." -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, celebrar com as identificadas Instituições um acordo de cooperação, no âmbito do Programa Idade Maior, de acordo com a minuta arquivada no processo, em anexo à informação da Chefe da Divisão de Educação e Ação Social. -----

VI.42 PROGRAMA IDADE MAIOR / PROJETO TRAUTEIAS E RODOPIAS E ATIVIDADE - ACORDOS DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM AS IPSS DO MUNICÍPIO COM RESPOSTAS SOCIAIS DIRIGIDAS ÀS PESSOAS IDOSAS -----

Continuando, foi presente uma informação da Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, de 12 do corrente mês, que se transcreve: "O projeto ativaIDADE tem como objetivo combater o sedentarismo e promover a atividade física como prioridade na saúde e qualidade de vida sénior. O projeto Trauteias e Rodopias tem por objetivo incentivar o aumento da auto-estima e

da expressividade, combater a solidão, alargar as ferramentas comunicativas e desenvolver laços afetivos. Neste sentido, propõe-se à Exma. Câmara Municipal a formalização de Acordos de Cooperação para o ano letivo 2018/2019, no âmbito do programa Idade Maior, entre a Câmara Municipal e as seguintes Instituições: - ASSA – Associação de Solidariedade Social de Alquerubim; - CEDIARA – Associação de Solidariedade Social de Ribeira de Fráguas; - Centro Social Paroquial de Angeja; - Centro Social Paroquial de St.ª Eulália de Valmaior; - Irmandade da Misericórdia de Albergaria-a-Velha; - PROBRANCA – Associação para o Desenvolvimento Sócio-Cultural da Branca. Assim, os referidos Acordos de Cooperação pressupõem que: - A Câmara Municipal disponibilize, uma vez por semana, meios humanos (professor) e materiais adequados, para desenvolvimento de atividades adequadas à faixa etária, nas áreas de expressão musical e de atividade física, nas instalações da respetiva instituição; - A Instituição Particular de Solidariedade Social desenvolva o seu plano de atividades em consonância com a Câmara Municipal; Informe a Câmara e obtenha o prévio acordo (quando for caso disso), com a antecipação possível, de todas as iniciativas que realizar no âmbito da sua atividade e do presente Acordo; faculte à Câmara Municipal o seu plano de atividades anual, prestando os esclarecimentos que lhe forem solicitados; divulgue o apoio da Câmara nesta atividade. Serão, ainda, realizadas reuniões conjuntas de acompanhamento e avaliação do desenvolvimento dos projetos objeto dos presentes Acordos de Cooperação. Face ao exposto, e à semelhança de anos anteriores, e dado considerar-se tratar-se de atividades de interesse para o município, em conformidade com a competência conferida pela alínea u), do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, coloca-se à consideração de Exma. Câmara Municipal a minuta dos Acordos de Cooperação, que se anexam, a celebrar entre a Câmara Municipal e as Instituições Particulares de Solidariedade Social supra referidas.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, celebrar com as identificadas Instituições acordos de cooperação, no âmbito do Programa Idade Maior, de acordo com as minutas arquivadas no processo, em anexo à informação da Chefe da Divisão de Educação e Ação Social. -----

VI.43 AGENDA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO / PROJETO LER+ EM FAMÍLIA – AÇÃO: LEITURA EM VAI E VEM - ACORDOS DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM AS IPSS DO MUNICÍPIO COM RESPOSTA SOCIAL DE JARDIM-DE-INFÂNCIA -----

De imediato, foi presente uma informação da Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, de 12 do corrente mês, que se transcreve: ““ Leituras em Vai e Vem” é uma atividade de promoção de leitura que pretende proporcionar às crianças do ensino pré-escolar a descoberta das histórias, dos contos, da poesia, através da leitura de livros, cuidadosamente selecionados, que, por si só, os transporta para o mundo da fantasia. Neste sentido, propõe-se à. Exma. Câmara Municipal a celebração de Acordos de Cooperação, no âmbito da Agenda Municipal da Educação 2018/2019, entre a Câmara Municipal e as seguintes Instituições: - AHMA –

Associação Humanitária Mão Amiga; - Associação Infância D.^a Teresa; - Centro Social e Paroquial de Sta. Eulália de Valmaior; - Centro Social e Paroquial de S. Vicente da Branca; - ASSA – Associação de Solidariedade Social de Alquerubim; - Fundação Creche Helena de Albuquerque Quadros; - PROBRANCA – Associação para o desenvolvimento Sócio- Cultural da Branca. Assim, os presentes Acordos de Cooperação pressupõem que: - A Câmara Municipal disponibilize títulos do Plano Nacional de Leitura recomendados para a Educação Pré-Escolar, destinados a ler em voz alta/contar/trabalhar na sala de aula e em família e, logo, consentâneos ao desenvolvimento de atividades de promoção de leitura adequadas à faixa etária das crianças; disponibilize meios humanos que, pontualmente e/ou oportunamente, promovam ações de promoção de leitura nas instalações da Instituição; distribuir, trimestralmente ou por outro período que se revele mais adequado, e a recolher o mesmo, no final de cada um desses períodos; disponibilize um dossier com fichas de requisição/leitura e sinopses dos documentos que compõem as “ Leituras em Vai e Vem” e que podem ser disponibilizados para empréstimo domiciliário às crianças utentes da Instituição, de acordo com as regras definidas na Instituição; defina o número de documentos para empréstimo à Instituição, na sequência das necessidades e expetativas da Instituição; disponibilize, caso seja possível, livros para trabalhar uma temática que não constem da ação “ Leituras em Vai e Vem”. - A Instituição Particular de Solidariedade Social nomeie um técnico responsável pela receção, circulação e devolução/entrega da Sacola; inscrever-se como leitora na Biblioteca Municipal, na pessoa do seu responsável ficando os títulos colocados no cesto registados como empréstimo à Instituição; defina regras internas para empréstimo domiciliário aos leitores utentes da Instituição; restitua, material ou monetariamente, os títulos que se percam ou danifiquem no decurso da ação; desenvolva o seu plano de atividades em consonância com a Câmara Municipal; informe a Câmara Municipal e obtenha o prévio acordo (quando for caso disso), com a antecipação possível, de todas as iniciativas que realizar no âmbito da sua atividade e do presente protocolo; faculte à Câmara Municipal o seu plano de atividades, prestando os esclarecimentos que lhe forem solicitados; realize ações conjuntas com a Câmara Municipal sempre que para tal for solicitado no âmbito das ações que desenvolve; divulgue o apoio da Câmara Municipal nesta atividade. Serão, ainda, realizadas reuniões conjuntas de acompanhamento e avaliação do desenvolvimento dos projetos objeto dos presentes Acordos de Cooperação. Face ao exposto, e à semelhança de anos anteriores, e dado considerar-se que se tratam de atividades de interesse para o município, em conformidade com a competência conferida pela a alínea u), do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, coloca-se à consideração da Exma. Câmara Municipal a minuta dos Acordos de Cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal e as Instituições Particulares de Solidariedade Social supra referidas.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, celebrar com as identificadas

Instituições um acordo de cooperação, no âmbito da Agenda Municipal da Educação 2018/2019, que consta do processo, em anexo à informação da Chefe da Divisão de Educação e Ação Social.-----

VI.44 AGENDA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO / PROJETO EDUBÉBÉ - ACORDOS DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM AS IPSS DO MUNICÍPIO COM RESPOSTA SOCIAL DE CRECHE-----

De imediato, foi presente uma informação da Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, de 12 do corrente mês, que se transcreve: "O Projeto eduBEBÉ tem como objetivo proporcionar, no âmbito das expressões musical e motora e da literacia da leitura, aptidões que o bebé adquire durante o seu processo de desenvolvimento, desde a primeira infância. É importante referir que a evolução normal de um bebé não deixa de ser um processo individual, portanto diferente de bebé para bebé. Acreditamos que a vivência artística, desportiva e cultural influencia o modo como se aprende, como se comunica e como se interpretam os significados do quotidiano. Desta forma, contribui para o desenvolvimento de diferentes competências e reflete-se no modo como se pensa, no que se pensa e no que se produz com o pensamento. É com esse intuito que surge este projeto, para assim dotar os bebés de ferramentas que lhes permitam desenvolver as capacidades cruzadas em 3 valências fundamentais como a Expressão Musical, a Expressão Motora e a Literacia da Leitura, proporcionando momentos/experiências no âmbito das artes performativas, das expressões e das literacias, através de um ensino não formal das mesmas. Neste sentido, propõe-se a V. Ex.^a a formalização de Acordos de Cooperação, no âmbito da Agenda Municipal da Educação 2018/2019, entre a Câmara Municipal e as seguintes Instituições: - AHMA – Associação Humanitária Mão Amiga; - Associação Infância D.^a Teresa; - Centro Social e Paroquial de Sta. Eulália de Valmaior; - Centro Social e Paroquial de S. Vicente da Branca; - ASSA – Associação de Solidariedade Social de Alquerubim; - Fundação Creche Helena de Albuquerque Quadros; - PROBRANCA – Associação para o desenvolvimento Sócio- Cultural da Branca; - CEDIARA. O presente Acordo de Cooperação pressupõe o seguinte: - A Câmara Municipal, no âmbito do Projeto eduBEBÉ, disponibiliza meios humanos e materiais adequados para o desenvolvimento das atividades musicais, motoras e de leitura adequadas à faixa etária; - A Instituição particular de Solidariedade Social desenvolva o seu plano de atividades em consonância com a Câmara Municipal; informe a Câmara e obtenha o prévio acordo (quando for caso disso), com a antecipação possível, de todas as iniciativas que realizar no âmbito da sua atividade e do presente Acordo de Cooperação; faculte à Câmara Municipal o seu plano anual de atividades, prestando os esclarecimentos que lhe forem solicitados; realize ações conjuntas com a Câmara Municipal sempre que para tal for solicitado no âmbito das ações que desenvolve; divulgue o apoio da Câmara Municipal nesta atividade. Serão, ainda, realizadas reuniões conjuntas de acompanhamento e avaliação do desenvolvimento do projeto objeto dos presentes Acordos.

Face ao exposto, e à semelhança dos anos anteriores, e dado considerar-se que se tratam de atividades de interesse para o município, em conformidade com a competência conferida pela alínea u), do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, coloca-se à consideração da Exma. Câmara Municipal a minuta dos Acordos de Cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal e as Instituições Particulares de Solidariedade Social supra referidas.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, celebrar com as identificadas Instituições acordo de cooperação, no âmbito da Agenda Municipal da Educação 2018/2019, conforme minuta anexa à informação da Chefe de Divisão de Educação e Ação Social. -----

VI.45 AGENDA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO / PROJETO SALTITAR E PROJETO MUSICART - ACORDOS DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM AS IPSS DO MUNICÍPIO COM RESPOSTA SOCIAL DE JARDIM-DE-INFÂNCIA -----

De imediato, foi presente uma informação da Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, de 12 do corrente mês, que se transcreve: “Os Projetos saltitar e musicART são dirigidos às crianças que frequentam o ensino pré-escolar. O Projeto saltitar tem como objetivo promover atividades no âmbito da educação e expressão motora, de forma Lúdica, tendo em conta a importância desta no desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças. O Projeto musicART tem como objetivo incentivar o conhecimento e a aprendizagem precoce da música, como forma de comunicação utilizando a voz, o corpo e instrumentos para dançar, cantar, jogar, falar. Desta forma, pretende-se que o projeto contribua para o desenvolvimento de múltiplas inteligências, no sentido da formação integral da criança, mais tarde orientando-a, eventualmente, para o ensino oficial da música. Neste sentido, propõe-se a V. Ex.ª a formalização de Acordos de Cooperação, no âmbito da Agenda Municipal da Educação 2018/2019, entre a Câmara Municipal e as seguintes Instituições: - AHMA – Associação Humanitária Mão Amiga; - Associação Infância D.ª Teresa; - Centro Social e Paroquial de Sta. Eulália de Valmaior; - Centro Social e Paroquial de S. Vicente da Branca; - ASSA – Associação de Solidariedade Social de Alquerubim; - Fundação Creche Helena de Albuquerque Quadros; - PROBRANCA – Associação para o desenvolvimento Sócio- Cultural da Branca. O presente Acordo de Cooperação pressupõe o seguinte: - A Câmara Municipal, no caso dos projetos musicART e saltitar, disponibilize os meios humanos (professor) e materiais adequados, para o desenvolvimento das atividades de expressão motora e de expressão musical, adequada à faixa etária dos alunos do pré-escolar; planifique e ministre, em regime de co-docência com o Educador de Infância da Instituição, uma aula semanal de expressão motora (Saltitar) e uma aula semanal de expressão musical (MusicART), nas instalações da respetiva Instituição. - A Instituição particular de Solidariedade Social desenvolva o seu plano de atividades em consonância com a Câmara Municipal; informe a Câmara e obtenha o prévio acordo (quando

for caso disso), com a antecipação possível, de todas as iniciativas que realizar no âmbito da sua atividade e do presente Acordo de Cooperação; faculte á Câmara Municipal o seu plano anual de atividades, prestando os esclarecimentos que lhe forem solicitados; realize ações conjuntas com a Câmara Municipal sempre que para tal for solicitado no âmbito das ações que desenvolve; divulgue o apoio da Câmara Municipal nesta atividade. Serão, ainda, realizadas reuniões conjuntas de acompanhamento e avaliação do desenvolvimento dos projetos objeto dos presentes Acordos. Face ao exposto, e à semelhança dos anos anteriores, e dado considerar-se que se tratam de atividades de interesse para o município, em conformidade com a competência conferida pela a alínea u), do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, coloca-se à consideração da Exma. Câmara Municipal a minuta dos Acordos de Cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal e as Instituições Particulares de Solidariedade Social supra referidas.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, celebrar com as Identificadas Instituições acordos de cooperação, no âmbito da Agenda Municipal da Educação 2018/2019, de acordo com as minutas constantes do processo, em anexo à informação da Chefe da Divisão de Educação e Ação Social. -----

VI.46 APOIO AO ARRENDAMENTO URBANO PARA FINS HABITACIONAIS – CANDIDATURA -----

Continuando, foi presente uma informação da Chefe de Divisão de Educação e Ação Social, de 10 de outubro em curso, dando conta que a beneficiária do apoio ao arrendamento urbano para fins habitacionais, Isilda Maria Tavares Pinheiro, comunicou a mudança de habitação para a Rua dos Pinheiros, n.º 29, freguesia de Angeja, com uma renda mensal de € 210,00, mantendo as restantes condições. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, determinar que se mantenha o apoio ao arrendamento, mantendo o respetivo montante, de acordo com o valor da renda, o que corresponde ao apoio mensal de € 100,00, com efeitos a partir de outubro de 2018 e até janeiro de 2019. -----

VI.47 REGULAMENTO DE APOIO AOS CONSUMOS DOMÉSTICOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS URBANOS – CANDIDATURA -----

Ato contínuo, foi presente uma informação da Chefe de Divisão de Educação e Ação Social, de 10 de outubro em curso, dando conta da candidatura apresentada por José Maria dos Santos Dias, residente na Rua 1º de Dezembro, em Albergaria-a-Velha, ao Regulamento de Apoio aos Consumos Domésticos de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura, da qual resulta um apoio mensal de € 10,00, a iniciar em outubro de 2018 e pelo período de 12 meses, nos

termos do n.º 1 do artigo 8º do citado Regulamento de Apoio aos Consumos Domésticos de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos. -----

VII.48 CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITUADO NA RUA AMÉRICO MARTINS PEREIRA, EM ALBERGARIA-A-VELHA-----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Dr. Delfim Bismarck, exarado 09.10.2018, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, do Auditório do Edifício Municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, à Culturalb – Associação de Artes, Recreio e Cultura de Albergaria-a-Velha, no passado dia 10.10.2018, das 18.30h às 20h, para realização de uma reunião, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

VII.49 CEDÊNCIA DO REFEITÓRIO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITUADO NA RUA AMÉRICO MARTINS PEREIRA, EM ALBERGARIA-A-VELHA-----

Depois, foi presente uma comunicação do Clube de Autocaravanismo Feminino Português, a solicitar a cedência graciosa do refeitório do Edifício Municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, nos dias 26, 27 e 28.10.2018, para apoio logístico a cerca de 70 autocaravanistas. -----

Lido o parecer da Chefe da Unidade de Atividades Económicas e Desenvolvimento Local, de 10 de outubro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para o fim requerido, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta o interesse na promoção do território municipal. -----

VII.50 CEDÊNCIA DO REFEITÓRIO E PAVILHÃO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITUADO NA RUA AMÉRICO MARTINS PEREIRA, EM ALBERGARIA-A-VELHA-----

Depois, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 21.09.2018, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, do refeitório e do pavilhão do Edifício Municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, à Casa do Benfica de Albergaria-a-Velha, no dia 13.10.2018, para a realização de um jantar comemorativo do 10º aniversário, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**VII.51 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CEDÊNCIA DE ESPAÇOS PARA
FORMAÇÃO PROFISSIONAL**-----

Disse o Sr. Presidente que o Instituto de Emprego e Formação Profissional de Águeda convidou o Município de Albergaria-a-Velha a apresentar proposta, no âmbito do Ajuste Direto Simplificado n.º 20184210452 - aquisição de serviços de cedência de espaços para formação profissional, para a Ação de TPE 18VA56 – Desenvolvimento Pessoal e Técnicas de Procura de Emprego, em edifício do domínio privado do município, no período de 24 de outubro a 08 de novembro de 2018, com a utilização das instalações em 25 horas, pelo preço de € 87,50. Ora, lida a informação da Chefe da Unidade do Serviço de Atividades Económicas, Apoio ao Empreendedorismo e Turismo, e considerando que, de acordo com o previsto na Tabela de Taxas Preços e Licenças do Município de Albergaria-a-Velha, o preço a aplicar pela cedência de uma sala no edifício municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, deveria ser de € 436,15; considerando que o n.º 5 do art.º 30 do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças prevê a possibilidade de isentar ou reduzir as taxas relativamente a eventos de manifesto e relevante interesse municipal, onde se incluem as taxas pela utilização de espaços de domínio público e privado...; considerando que o objeto da cedência solicitada reveste interesse para o Município, uma vez que a formação é ministrada pelo IEFP, I.P. – Centro de Formação de Águeda, e proporcionará o desenvolvimento regional, aumentando as competências dos recursos humanos; o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação da decisão de cedência do espaço solicitado, dada a impossibilidade de análise do pedido em tempo útil, por parte da Câmara Municipal, com a taxa reduzida para € 87,50, ao abrigo do n.º 5 do art.º 30 do citado normativo e com os fundamentos já invocados. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata executividade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 4, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 49 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 09:45 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, _____, Chefe de Unidade, que a redigi. -----